



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 937

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 937

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.508/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECÍFICA”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei nº 029/2023, em sessão ordinária de 02 de outubro de 2023, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A ementa e o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.506/2023, de 05 de setembro de 2023, passam a vigor com a seguinte redação:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ADOLFO A RECEBER ÁREAS PARA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA CONFORME ESPECÍFICA.”

Art. 3º. O Município de Adolfo efetuará o pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais) pela presente desapropriação na sua forma amigável, bem como, arcará com as despesas da lavratura de escritura.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.507/2023.

Adolfo – SP, 03 de outubro de 2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 937

Página 3 de 3

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 – CEP 15.230-000 – Centro – Fone 0xx17-38149020

PUBLICAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

CMDCA – ADOLFO/SP - EDITAL Nº 01 / 2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 01/2023, torna público a parcial do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Adolfo/SP, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
Titulares		
1º	Sueli Catelan	112
2º	Rubia Abreu	105
3º	Erica Janeiro	95
4º	Elizabethe (Li)	84
5º	Bárbara Manicure	83
Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
Suplentes		
6º	Andressa Lira	79
7º	Cristiane Marena	50
8º	Edinéia Basseto (Dinha)	34
9º	Renata Bizaio	18
10º	Rinaldo Professor	17

Fica aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital e na Lei Municipal.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Adolfo/SP, 01 de outubro 2023.


Ariadne Alves Felix...

Presidente da Comissão Especial Eleitoral